



# DOM DIÁRIO OFICIAL

## da Cidade de São João de Meriti

Ano XII Nº 4064

SEXTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2014

### Poder Executivo

**SANDRO MATOS**  
**PREFEITO**

**JOÃO DIAS FERREIRA**  
**VICE-PREFEITO**

#### **SECRETARIAS**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL**  
Gilvandro Matos Pereira

**PROCURADOR GERAL**  
Berilo Martins da Silva Netto

**SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO**  
Samuel Aranda Neto

**SECRETÁRIO DE OBRAS, AMBIENTE E DEFESA CIVIL**  
Samuel Chuster

**SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
Luciano Lopes Rolim

**SECRETÁRIO DE SAÚDE**  
Oscar Jorge Berro

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
Eneila Feitosa Lucas

**GABINETE DE APOIO AO PREFEITO**  
Sergio Jund

**SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL**  
Geraldo Luiz Brinate

**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA**  
Romão Roberto de Mello Vilaça

**SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
Fernando Rodrigues

**SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL**  
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

### Poder Legislativo

#### **CÂMARA DE VEREADORES**

**JOEL RODRIGUES**

**Sobrinho**

**PRESIDENTE**

**Marcos Mueller**

**1º VICE PRESIDENTE**

**Angela Theodoro da Costa**

**2º VICE PRESIDENTE**

**Carlos Roberto Rodrigues**

**1º SECRETÁRIO**

**Valdecir Dias da Silva**

**2ª SECRETÁRIO**



### Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
MERITI - PREVI.....	3 a 4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3925/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 17 de setembro de 2014, **FABIO CLAYTON SILVA FERREIRA** - Matrícula nº 96584, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3926/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de agosto de 2014, **ADILSON MARQUES DA SILVA** - Matrícula nº 92434, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Sinalização, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Comunicação Integrada.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3927/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de setembro de 2014, **ADILSON MARQUES DA SILVA** - Matrícula nº 92434, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico para Elaboração de Convênios, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Obras.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3928/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de setembro de 2014, **ALTEMAR CORREIA DE SENA** - Matrícula nº 96585, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3929/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de setembro de 2014, **ALEXSSANDER EMILIANO CORREA** - Matrícula nº 96586, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3930/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de setembro de 2014, **RODRIGO DOS SANTOS SOARES** - Matrícula nº 96587, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3931/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

Prefeitura de São João de Meriti  
Subsecretaria de Governo

**Reclamações sobre publicações** - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de setembro de 2014, **ADELMO MATIAS LOPES** - Matrícula nº 96588, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3932/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de setembro de 2014, **CASSIANO AFONSO SANTOS DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 96589, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3933/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de setembro de 2014, **SELEDIR DA SILVA NASCIMENTO** - Matrícula nº 96590, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3934/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de agosto de 2014, **NALDIR PEREIRA DOS SANTOS FILHO** - Matrícula nº 77097, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3935/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 31 de agosto de 2014, **ELIANE DA COSTA DE SOUZA** - Matrícula nº 76782, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IV, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3936/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de setembro de 2014, **PATRICIA ELAINE RODRIGUES** - Matrícula nº 77380, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IV, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3937/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 31 de agosto de 2014, **CANDIDA MARQUES PAES DE SOUZA** - Matrícula nº 90782, do Cargo em Comissão de Assessor de Controle e Rotina das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3938/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de setembro de 2014, **CANDIDA MARQUES PAES DE SOUZA** - Matrícula nº 90782, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**MERITI - PREVI**

EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO

Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93  
Processo nº 3477/2013  
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2013

**Partes:** MERITI PREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti – CNPJ nº 06.083.793/0001-36 e TICKET SERVIÇOS S/A, CNPJ sob nº 47.866.934/0001-74.

**Objeto:** 1º Termo Aditivo para prorrogação do Contrato 002/2013, cujo objeto é o prestação de serviços de gerenciamento do SISTEMA TICKET CAR® de fornecimento de combustível para atender a frota do MERITI PREVI.

**Programa de Trabalho:** n.º 1701.09.122.0008.2064 – Manutenção Administrativa – Elemento da Despesa 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros.

**Valor:** valor total e global é de R\$ 3.996,40 (três mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

**Prazo:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 24/10/2014 e término em 23/10/2015.

**Data de assinatura:** 24/10/2014.

São João de Meriti, 06 de Novembro 2014.

RAFAEL LIMA DO VAL  
Vice-Diretor Presidente  
MERITI PREVI

PORTARIA-026-PS/2014-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 22 de maio de 2014, a **FLAVIANE RODRIGUES PIMENTEL**, CPF n.º034.326.737-36, data de nascimento 27/09/1976, pensão equivalente a 100% dos vencimentos percebidos por seu esposo e ex-servidor da Ativa **ELIO TOLEDO PIZA**, CPF n.º600.934.047-00, data de nascimento 19/12/1955, falecido em 17/03/2014, que exerceu o cargo/função de Eletricista de autos, Nível 5/B, matrícula 1368, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, com fundamento no Art. 40 § 7º, II, da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, Art. 2º, II da Lei Federal 10.887/2004, Art. 32, II da Lei Municipal 1838/2012, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º6594/2014, ficando seu benefício fixado em **R\$ 1.303,20** (um mil trezentos e três reais e vinte centavos).  
São João de Meriti, 28 de outubro de 2014.

JORGE MAGDALENO  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-075-AP/2014-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição e idade, a contar de 1º de novembro de 2014, a Servidora **MARIA EDITE DOS SANTOS**, CPF n.º555.471.847-72, data de nascimento 15/12/1945, no cargo de Atendente-GFB, Classe I, Nível VII, matrícula 2705, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º da EC 41/2003, Art. 2º da EC 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal 1838/2012, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 6431/2014, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento-base.....Anexo II da Lei Munic.  
1765/2010..... R\$ .....994,47  
2- Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....  
(65%)..... R\$ .....646,40  
3- Final de Carreira: Art. 162, XX da LOM.....  
(20%)..... R\$ .....198,89  
4 - TOTAL DOS PROVENTOS..... R \$  
..1.839,76

São João de Meriti, 28 de outubro de 2014.

JORGE MAGDALENO  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-076-AP/2014-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição e idade, a contar de 1º de novembro de 2014, a Servidora **ELIZETE HOMEM PEREIRA**, CPF n.º662.843.337-49, data de nascimento 11/06/1954, no cargo de Médico, Nível 2/SD, matrícula 5442, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 6º da EC 41/2003, Art. 2º da EC 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 7395/2014, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento-base.....Decreto 5604/13/14.....  
..... R\$ .....724,00  
2- Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....  
(65%)..... R\$ .....470,60  
3- Sexta Parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/red. da Lei 416/87.....  
(1/6)..... R\$ .....120,66  
4- Final de Carreira: Art. 162, XX da LOM.....  
(20%)..... R\$ .....144,80  
5- Nível Universitário: Art. 162, XXII da LOM.....  
(20%)..... R\$ .....144,80  
6- Insalubridade: Art. 162, XVIII e Art. 166 § 11 da LOM.....  
(20%)..... R\$ .....144,80  
7 - TOTAL DOS PROVENTOS..... R \$  
..1.749,66

São João de Meriti, 28 de outubro de 2014.

JORGE MAGDALENO  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-077-AP/2014-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição e idade, a contar de 1º de novembro de 2014, a Servidora **ISMÊNIA MARIA MENEZES BARCELOS**, CPF n.º608.609.367-91, data de nascimento 24/10/1958, no cargo de Professor-GFS, Classe II, Nível VII, matrícula 21163, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º da EC 41/2003, Art. 2º da EC 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 6455/2012, ficando seus proventos fixados conforme

abaixo discriminado:

1- Vencimento-base.....Anexo II da Lei Municipal n.º 1765/2010.....	R\$	1.701,92
2- Triênio: Art. 162, XIX, "a" e "b" da LOM.....(65%).....	R\$	1.106,24
<b>3 - TOTAL DOS PROVENTOS.....</b>	<b>R \$</b>	<b>2.808,16</b>

São João de Meriti, 28 de outubro de 2014.

JORGE MAGDALENO  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-078-AP/2014-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** voluntariamente por tempo de contribuição e idade, a contar de 1º de novembro de 2014, a Servidora **GILSARA PEIXOTO DE MELO**, CPF n.º589.588.277-34, data de nascimento 15/04/1957, no cargo de Professor-GFS, Classe II, Nível VII, matrícula 21559, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º da EC 41/2003, Art. 2º da EC 47/2005, Art. 20, I, "c", Art. 21, III, "a" da Lei Municipal 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 1652/2014, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- Vencimento-base.....Anexo II da Lei Municipal n.º 1765/2010.....	R\$	1.701,92
2- Triênio: Art. 162, XIX, "a" e "b" da LOM.....(65%).....	R\$	1.106,24
3- Sexta Parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/red. da Lei 416/87.....(1/6).....	R\$	283,65
4- Final de Carreira: Art. 162, XX da LOM.....(20%).....	R\$	340,38
<b>5 - TOTAL DOS PROVENTOS.....</b>	<b>R \$</b>	<b>3.432,19</b>

São João de Meriti, 28 de outubro de 2014.

JORGE MAGDALENO  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-079-AP/2014-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** voluntariamente por tempo de contribuição e idade, a contar de 1º de novembro de 2014, a Servidora **MARIA LUCIA DE SOUZA PEREIRA**, CPF n.º589.234.467-34, data de nascimento 30/05/1959, no cargo de Professor-GFM, Classe III, Nível VII, matrícula 22122, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º da EC 41/2003, Art. 2º da EC 47/2005, Art. 20, I, "c", Art. 21, III, "a" da Lei Municipal 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 7512/2014, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- Vencimento-base.....Anexo II da Lei Municipal n.º 1765/2010.....	R\$	1.580,98
2- Triênio: Art. 162, XIX, "a" e "b" da LOM.....		

(65%).....	R\$	1.027,63
3- Sexta Parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/red. da Lei 416/87.....(1/6).....	R\$	263,49
4- Final de Carreira: Art. 162, XX da LOM.....(20%).....	R\$	316,19
<b>5 - TOTAL DOS PROVENTOS.....</b>	<b>R \$</b>	<b>3.188,29</b>

São João de Meriti, 28 de outubro de 2014.

JORGE MAGDALENO  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-080-AP/2014-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** voluntariamente por idade, a contar de 1º de novembro de 2014, a Servidora **CONCEIÇÃO FLITES DE SOUZA**, CPF n.º373.134107-78, data de nascimento 24/03/1951, no cargo de Agente Educativo de Creche-GFB, Classe I, Nível III, matrícula 8015, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40, III, "b", da CF/88, Art. 20, I, "c", Art. 21, III, "b", Art. 24 e Art. 25 da Lei Municipal 1838/2012, Art. 20 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 5337/2014, ficando seus proventos fixados em **R\$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais). São João de Meriti, 28 de outubro de 2014.

JORGE MAGDALENO  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-081-AP/2014-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** voluntariamente por tempo de contribuição e idade, a contar de 1º de novembro de 2014, a Servidora **SONIA CELI COSTA DOREA DA SILVA**, CPF n.º553.344.667-20, data de nascimento 09/12/1959, no cargo de Agente Executivo III, Nível 8/E, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Administração, sob a matrícula n.º3711, com fundamento no Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 20, I, "c", da Lei Municipal 1838/2012, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º3461/2014, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- Vencimento-base.....Dec. n.º5604/13/14.....	R\$	724,00
2- Triênio: Art. 162, XIX, "a" e "b" da LOM.....(65%).....	R\$	470,60
3- Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/nova redação da Lei Municipal n.º 416/87.....(1/6).....	R\$	120,66
4- Final de Carreira: Art. 162, XX da LOM.....(20%).....	R\$	144,80
5- Incorporação FAI-I: art. 168 da LOM.....	R\$	199,05
<b>6 - TOTAL DOS PROVENTOS.....</b>	<b>R \$</b>	<b>1.659,11</b>

São João de Meriti, 28 de outubro de 2014.

JORGE MAGDALENO  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-082-AP/2014-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** voluntariamente por tempo de contribuição e idade, a contar de 1º de novembro de 2014, o Servidor **UBIRAJARA MOTA PEIXOTO**, CPF n.º805.073.607-53, data de nascimento 10/10/1954, no cargo de Auxiliar Executivo, Nível 5/A, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Administração, sob a matrícula n.º3009, com fundamento no Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 20, I, "c", da Lei Municipal 1838/2012, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º8488/2014/2014, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- Vencimento-base.....Dec. n.º5604/13/14.....	R\$	724,00
2- Triênio: Art. 162, XIX, "a" e "b" da LOM.....(65%).....	R\$	470,60
3- Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/nova redação da Lei Municipal n.º 416/87.....(1/6).....	R\$	120,66
4- Final de Carreira: Art. 162, XX da LOM.....(20%).....	R\$	144,80
<b>5 - TOTAL DOS PROVENTOS.....</b>	<b>R \$</b>	<b>1.460,06</b>

São João de Meriti, 28 de outubro de 2014.

JORGE MAGDALENO  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-083-AP/2014-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**ALTERAR** os termos da PORTARIA n.º 007-AP/2014, em decorrência do deferimento, através do Processo Administrativo n.º 2507/2013, da parcela de sexta parte, passando a vigorar a contar de 1º de novembro de 2014, com a seguinte redação e valores:

**APOSENTAR** voluntariamente por tempo de contribuição e idade a Servidora **SONIA LUCIA CUNHA ALVARINHO**, CPF n.º056.535.747-67, data de nascimento 12/12/1943, no cargo de Professor-GFM, Classe II, Nível VII, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Educação, sob a matrícula n.º 24113, com fundamento no Art. 6º e Art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003, Art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005, Art. 20, I, "c", Art. 21, III, "a" da Lei Municipal n.º 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º14941/2013, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- Vencimento.....Anexo II da Lei 1765/2010.....	R\$	1.323,79
2- Triênio: Art. 162, XIX, "a" e "b" da LOM.....(65%).....	R\$	860,46
3- Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/82.....(1/6).....	R\$	220,63
<b>4 - TOTAL DOS PROVENTOS.....</b>	<b>R \$</b>	<b>2.404,88</b>

São João de Meriti, 06 de novembro de 2014.

JORGE MAGDALENO  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI